



INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 03 DE MARÇO DE 2017 - ANO XI - Nº 264

DECRETO Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a alteração do ponto de táxi nº. 01, durante período de Carnaval”.

O Prefeito de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a mudança do ponto de táxi nº. 01, da Praça Cel. Sucena, Centro, para a Rua Aniceto de Medeiros Corrêa (em frente à Loteria Novo Milênio), no lapso temporal de 24 a 28 de fevereiro do corrente ano, durante o período de Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Edição.

Rio das Flores, 16 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em recipiente de vidro no período de Carnaval”.

O Prefeito de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas em recipiente de vidro nos estabelecimentos comerciais e ambulantes no lapso temporal de 24 a 28 de fevereiro do corrente ano, durante o período de Carnaval, nos locais onde serão realizados todos os eventos populares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rio das Flores, 16 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **ROGÉRIO FONTES LAGRIMANTE**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 534.541.543-34, residente e domiciliado na Rua Pref. Rubens de Souza, 115, Rio das Flores-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 01**, Centro, Rio das Flores - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Sra. **LUCIA HELENA DURÇO**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 007.459.777-90, residente e domiciliado na Rua Pref. Rubens de Souza, 115, Rio das Flores-RJ, **autorização**

para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 02, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **MARCO ANTONIO DE ANDREDE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 113.263.067-31, residente e domiciliado na Rua Pref. Mario Rodrigues, 65, Elizabeth, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 11**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **GUILHERME LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 134.857.607-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Vieira, 55175, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 13**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **WALTER FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 224.358.677-00, residente e domiciliado na Rua Pref. Marcelino do Vale, 110, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 06**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no

período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **FABIANO GASPAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 052.188.267-23, residente e domiciliado na Estrada Formoso x Bolivar, 376, Formoso, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 03**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado à Sra. **MARCIANE DA CRUZ BAPTISTA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 046.495.177-10, residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro, 20, Tabôas, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 04**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **ALDECY ÁVILA ANSELMO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 277.031.507-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro, de Maio 262, Sossego, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 05**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado à Sra. **SIMONE SEBASTIANA DA SILVA LEITE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 082.792.287-64, residente e domiciliado na Av. Gilberto Garcia da Fonseca, 2694, Formoso, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 07**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado à Sra. **MARIA MARGARETH MACHADO GOULART**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 726.105.227-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Eurico de Castro, 10, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 10**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **LUIZ CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 041.692.037-39, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Vieira, 54518, Casa 02, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 12**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **NILTON DA SILVA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 075.555.817-01, residente e domiciliado na Rua José Simões, 45, Tabôas, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto determinado no Distrito de Tabôas**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **WELLINGTON URBANO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 052.372.577-98, residente e domiciliado na Rua Faenda da Derrubada, 151, Elizabeth, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 08**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre Autorização de Espaço Público”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **RODRIGO CEZAR LIMA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 144.790.677-28, residente e domiciliado na Rua Fazenda da Derrubada, 200, Sossego, Rio das Flôres-RJ, **autorização para a utilização do espaço público, localizado na Praça Cel. Sucena e ruas circunvizinhas denominado como ponto 09**, Centro, Rio das Flôres - RJ, conforme Termo de Autorização, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O espaço público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pelo outorgado, somente no período compreendido entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a fechamento de vias públicas durante os dias de festejos de carnaval”.

O Prefeito de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada em horário permanente a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros, na altura da Praça Coronel Sucena, a partir das 15 horas do dia 24 até o dia 01 de março do corrente ano, durante o período de Carnaval.

Art.2º - As Ruas Capitão Jorge Soares, Eurico de Castro e Avenida Getúlio Vargas serão interditadas entre os dias 24 e 28 de fevereiro do corrente ano, a partir das 19 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Edição.

Rio das Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. GUILHERME SILVA GUEDES, Engenheiro Ambiental, Inscrito no CREA Nacional sob o nº. 2014898103, portador da cédula de identidade nº. 21563445-2, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF nº. 130.779.647-83, para responder no âmbito do Município, como Agente Fiscalizador e realizar o ateste das medições oriundas da disposição do Resíduo Sólido Urbano - RSU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES****IPTU 2017**

RIO DAS FLÔRES

COTA ÚNICA**15%**DESCONTO
ATÉ 31/03/2017**10%**DESCONTO
ATÉ 28/04/2017